



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.003277/2018-81

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1035/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na SAN Q3, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília/DF, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, representada pelo seu Superintendente Regional, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 305, de 07/03/2007, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, e de outro lado a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, estabelecida à Rua Tamoios, nº 246, Bairro Jardim Aeroporto - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Neilton Ramos Valença, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] SSP/PE e do CPF nº 529.\*-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 1035/208, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 35/2018 ( Ata de Registro de Preços UFMT – Universidade Federal do Mato Grosso), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo do Contrato nº 1035/2018, por mais 90(noventa) dias, contados a partir da 20/12/2023, passando a vencer 20/03/2024, conforme autorizado pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da CONTRATANTE, contado da data de início da vigência deste Termo Aditivo, endosso de prazo à garantia prestada por meio de Seguro Garantia, Apólice n. 0306920199907750259973000, prorrogando sua vigência por mais 03(três) meses.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 26122212620000001; Subitem 16.

Fonte: 0100000000

Natureza de Despesa (ND) 339040

Nota de Empenho: 2023NE000101

4.2. No exercício seguinte, correrá à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 40.000,00, datada de 13/02/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 20/03/2024	R\$45.345,00

4.5. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional

Contratante

Neilton Ramos Valença

Contratado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 19/12/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neilton Ramos Valença, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16513450** e o código CRC **A92F833C**.

Referência: Processo nº 50606.003277/2018-81

SEI nº 16513450

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |